



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SELEÇÃO Nº 02/SEMGOV/2016

A Secretaria Municipal de Governo do Município de São Luís – SEMGOV torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção de propostas de entidades e organizações sociais sem fins lucrativos para celebrar parceria técnico-financeira para planejar, organizar, promover e executar 24 ações sociais nos termos da Lei 6.024 de 2015, que dispõe sobre a criação e Implementação do Programa “Todos por São Luís”, que tem como objetivo central oferecer serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população, sobretudo a da mais carente, em bairros da grande São Luís e da zona Rural, no período de janeiro à dezembro de 2017, conforme especificação e quantitativos previstos neste edital. O procedimento de conveniamento reger-se-á pelas disposições contidas neste EDITAL, na PORTARIA CONJUNTA SEMGOV/CGM Nº 01, de 01 MAIO DE 2016, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº18 DO TCE/MA, de 03 de SETEMBRO DE 2008, no art. 116 da Lei 8.666/93 e demais normas correlatas.

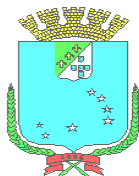
1 – OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto torna público o interesse da municipalidade em firmar, com organização da sociedade civil, parceria técnico-financeira, através de convênio, para planejar, organizar, promover e executar 24 ações sociais nos termos da Lei 6.024 de 2015, que dispõe sobre a criação e Implementação do Programa “Todos por São Luís”, que tem como objetivo central oferecer serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população, sobretudo a da mais carente, em bairros da grande São Luís e da zona Rural, no período de janeiro à dezembro de 2017.

1.2 Especificação dos itens, oficinas e cursos a ser fornecidos/realizados por evento:

INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E PRODUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DA QTD.	OCORRÊNCIA DE AÇÕES	UNIDADE DA OCORRÊNCIA
1	Cadeiras plásticas	100	Unidade	24	Locação
2	Mesas plásticas	90	Unidade	24	Locação
3	Fornecimento de (água 330ml)	3.000	Unidade	24	Projeto
4	Estantes para pontos de leitura	05	Unidade	24	Projeto
5	Fornecimento de brinquedos	100	Unidade	24	Projeto
6	Tendas 4x5m	08	Unidade	24	Locação
7	Tendas 3x4m	10	Unidade	24	Locação
8	Fornecimento de	270	Unidade	24	Projeto



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

	refeições				
9	Transporte (carro passeio)	01	Unidade	24	Locação

OFICINAS E CURSOS:

10	Panificação, doces e salgados	01	Curso	24	Projeto
11	Comidas típicas	01	Oficina	24	Projeto
12	Confecções de bonecos	01	Oficina	24	Projeto
13	Quintais produtivos	01	Oficina	24	Projeto

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14	Fiscalização e gerenciamento	01	Serviço	24	Projeto
----	------------------------------	----	---------	----	---------

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no processo de seleção de propostas se efetivará com a entrega do plano de trabalho, preenchido conforme instruções no modelo, parte constante do presente Edital, bem como os documentos previstos nos anexos deste.

2.2 Todos os documentos, colocados dentro de um envelope, serão entregues no Protocolo, Térreo, na sede da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, na Praça Pedro II, s/n, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Na parte externa do envelope deverá constar os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO Nº 02/SEMG0V/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

2.3 O protocolo encaminhará os envelopes recebidos à Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo.

2.4 As propostas serão recebidas no dia 27 de dezembro de 2016 das 14 às 18 horas.

2.5 A entidade ou organização que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, e ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido considerada habilitada e que o fato seja constatado posteriormente à entrega dos documentos, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

2.6 A entrega da Proposta de Trabalho implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

2.7 É vedada a participação de entidades e organizações que tenham em seu quadro, de direção ou presidência, cônjuges, companheiros (as) e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, que seja agente político ou servidor público municipal.

2.8 É vedada a participação de entidades e organizações que tenham qualquer pendência de prestação de contas em convênios anteriores.

3 – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS/PROJETOS

3.1 A seleção das propostas consistirá em duas etapas, a ser realizadas pela Comissão de Análise e Avaliação:

3.2 **Primeira Etapa:** Análise dos documentos apresentados (formulário de inscrição e demais documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos);

3.3 **Segunda Etapa:** Análise do projeto, tendo como **critérios de julgamento:** a) **a adequação da proposta ao projeto “Todos por São Luís”, nos termos da Lei 6.024, de 23 de dezembro de 2015;** b) **a observância de todos os itens propostos no Edital, vencendo a de menor preço global;**

3.4 Ao final, a Comissão de Análise e Avaliação declarará o vendedor, devendo ser publicado o resultado no site da Prefeitura e afixado no mural da Secretaria Municipal de Governo.

4 – DOS RECURSOS

4.1 As entidades poderão interpor recurso após a divulgação dos resultados nos dias 03 a 05 de janeiro de 2017.

4.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Análise e Avaliação, em 48 horas a partir de sua interposição.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de São Luís, publicado no Diário Oficial do Município e fixado no mural da Secretaria Municipal de Governo.

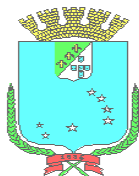
5.2 Na hipótese de desistência ou descredenciamento da vencedora, como forma evitar prejuízos ao serviço público, será chamada a conveniar a entidade que tenha ficado em segundo lugar, desde que preencha os demais requisitos de habilitação.

6 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo será composta pelos membros designados através da Portaria Municipal nº 247, de 07 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Governo.

6.2 A Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo fará registro em instrumental próprio de avaliação, conforme critérios de análises das propostas estabelecidas neste Edital.

6.3 Caberá a Comissão definir os locais em que serão realizadas as ações sociais, objeto deste Edital.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

7 – DO PROGRAMA TODOS POR SÃO LUÍS

7.1 Nos termos da Lei 6.024 de 23 de dezembro de 2015, o Programa “Todos por São Luís” irá desenvolver, durante os eventos, as seguintes atividades/ações em benefício das comunidades:

- I – Serviços básicos de infraestrutura;
- II – Orientações e encaminhamento nas áreas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente;
- III – Atividades esportivas e culturais;
- IV – Prestação de Serviços para Embelezamento e Estética da população presente;
- V – Oficinas de ensino (corte e costura, artesanato, dentre outros);
- VI – Orientação e realização de Empréstimo (microcrédito) através do banco da Cidade ou Banco do Nordeste do Brasil;
- VII – Entrega de alimentos do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, parceria com o Governo Federal, tornando acessível o alimento de qualidade aos que mais necessitam;
- VIII – Doação de pescado fresco do Banco de Alimentos, como complemento do PAA, para a população cadastrada no CRAS, que comprovadamente vive em vulnerabilidade e insegurança alimentar;
- IX – Trabalho voluntário;
- X – Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XI – Assistência Social;
- XII – Segurança Alimentar e nutricional.

7.2 Em parceria com o Governo Estadual, serão desenvolvidas as seguintes atividades/ações:

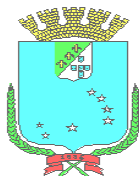
- I – Confecção de documentos;
- II – Disponibilização de Consultas e Exames a quem sentir necessidade;
- III – Atendimento Oftalmológico de qualidade, precedente a doações de óculos de grau e/ou encaminhamento para prosseguimento de tratamentos complementares conforme laudo médico, aumentando o número de diagnósticos, e com isso reduzindo complicações de problemas na visão.

7.3 Em parceria com o Poder Judiciário, serão desenvolvidas as seguintes atividades/ações:

- I – Realização de casamentos coletivos;
- II – Atendimento de serviços judiciários (previdenciário, trabalhista, cível, dentre outros);
- III – Atendimento e Orientação realizada pela Defensoria Pública, a população beneficiada;

7.4 Em parceria com a FIEMA, CDL e Senac, serão desenvolvidas as seguintes atividades/ações:

- I – Cursos de Informática;
- II – Oficinas de Geração de Renda;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

III – Consulta e resoluções com Serasa;

IV – Cursos em diversas Áreas;

8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO

8.1 A Proposta de Trabalho das entidades ou organizações sociais interessadas, conforme objeto deste Edital, item 1 e seus subitens, deverá ser apresentada de forma escrita, conforme modelo em anexo, devendo ser instruída ainda com os seguintes elementos informadores:

- Apresentar suas experiências na área social;

9 - DO VALOR MÁXIMO DO CONVÊNIO QUE SE PRETENDE

9.1 O valor máximo estimado para o convênio que se pretende firmar é de 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

9.2 O desembolso será realizado de forma parcelada, de acordo com a quantidade de ações sociais, a medida em elas forem ocorrendo, conforme item 6.3.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente do objeto deste Edital correrá à conta da Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2017 no item programa de Apoio às Demandas da Sociedade Civil.

11 – DO TERMO DE CONVÊNIO

11.1 O termo de convênio será assinado pela entidade e pela Secretaria Municipal de Governo, e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 A seleção da proposta não dará direito à formalização do termo, cabendo à parte vencedora cumprir as formalidades e habilitações documentais pertinentes.

12 – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1 O chamamento público/processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DIA/MÊS	ATIVIDADE
12 DE DEZEMBRO DE 2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
27 DE DEZEMBRO DE 2016	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
30 DE DEZEMBRO DE 2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
03 A 05 DE JANEIRO DE 2017	PRAZO PARA RECURSO
09 DE JANEIRO DE 2017	RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A aprovação da prestação de contas fica condicionada às determinações contidas na Instrução Normativa TCE nº 18/2008 e pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

13.1 Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão da entidade ou organização do processo de seleção.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão da entidade ou organização do processo de seleção.

14.2 O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SELEÇÃO Nº 02/SEMGOV/2016 terá validade até 31 de dezembro de 2017.

14.3 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SEMGOV ou por interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamações de qualquer natureza.

14.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comissão de Análise e Avaliação mencionada no item 6.

15 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

15.1 Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho

15.2 Anexo II - PORTARIA CONJUNTA SEMGOV/CGM Nº 01, de 01 MAIO DE 2016

15.5 Anexo III – Minuta do Convênio

15.3 Anexo IV – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo

15.4 Anexo V – Modelo de Declaração Negativa de Débito, art. 299

São Luís 12 de dezembro de 2016

Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho
Secretário Municipal de Governo